



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.735/2021

(DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021)

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dourado para o exercício financeiro de 2022.”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Dourado para o exercício de 2022, nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, seus fundos e órgãos.

Art. 2º - O orçamento geral do município de Dourado, estima a receita bruta em R\$ 51.966.200,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), que deduzida a importância de R\$ 6.966.200,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) destinada para a formação do FUNDEB, apresenta uma receita líquida de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões), cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - A receita se constitui pela arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64, com os seguintes valores: -

| VALOR R\$ | |
|--|---------------|
| Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | 5.745.000,00 |
| Receita Patrimonial | 90.000,00 |
| Receita de Serviços | 256.700,00 |
| Transferências Correntes | 45.211.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

| | |
|---|----------------------|
| Outras Receitas Correntes | 143.000,00 |
| Total da Receita Corrente Bruta | 51.446.200,00 |
| (-) Dedução para Formação do FUNDEB | 6.966.200,00 |
| Total da Receita Corrente Líquida | 44.480.000,00 |
| Transferência de Capital | 520.000,00 |
| Total da Receita de Capital | 520.000,00 |
| Total Geral da Receita Líquida para 2022 | 45.000.000,00 |

Art. 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:-

| 1 | POR ORGÃO | VALOR – R\$ |
|-------|---|---------------|
| 01.01 | Poder Legislativo | 1.350.000,00 |
| 02.01 | Departamento de Governo | 1.400.000,00 |
| 02.02 | Departamento Jurídico | 330.000,00 |
| 02.03 | Departamento de Administração | 1.550.000,00 |
| 02.04 | Departamento de Finanças | 1.680.000,00 |
| 02.05 | Departamento de Planejamento e Orçamento | 1.460.000,00 |
| 02.06 | Departamento de Agricultura e Meio Ambiente | 505.000,00 |
| 02.07 | Departamento de Saúde | 11.500.000,00 |
| 02.08 | Departamento de Educação | 13.420.000,00 |
| 02.09 | Departamento de Serviços Públicos | 4.615.000,00 |
| 02.10 | Departamento de Urbanismo | 1.120.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

| | | |
|-------|---|----------------------|
| 02.11 | Departamento de Trabalho e Assistência Social | 3.280.000,00 |
| 02.12 | Departamento de Cultura e Turismo | 820.000,00 |
| 02.13 | Departamento de Esporte e Lazer | 340.000,00 |
| 02.14 | Encargos Gerais do Município | 1.200.000,00 |
| 02.15 | Departamento de Zoonoses e Vigilância Sanitária | 430.000,00 |
| | Total Geral da Despesa | 45.000.000,00 |

| 2 | POR FUNÇÃO | VALOR – R\$ |
|----|---------------------|---------------|
| 01 | Legislativa | 1.350.000,00 |
| 04 | Administração | 5.785.000,00 |
| 08 | Assistência Social | 3.280.000,00 |
| 10 | Saúde | 11.930.000,00 |
| 12 | Educação | 13.420.000,00 |
| 13 | Cultura | 570.000,00 |
| 15 | Urbanismo | 4.695.000,00 |
| 17 | Saneamento | 10.000,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | 15.000,00 |
| 20 | Agricultura | 490.000,00 |
| 22 | Indústria | 1.150.000,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | 250.000,00 |
| 26 | Transporte | 1.030.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 340.000,00 |
| 28 | Encargos Especiais | 435.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

| | | |
|----|--|----------------------|
| 99 | Reserva de Contingência | 250.000,00 |
| | Total Geral da Despesa por Função | 45.000.000,00 |

| 3 | POR SUBFUNÇÃO | VALOR – R\$ |
|----------|--|--------------------|
| 031 | Ação Legislativa | 1.350.000,00 |
| 121 | Planejamento e Orçamento | 310.000,00 |
| 122 | Administração Geral | 3.795.000,00 |
| 123 | Administração Financeira | 1.680.000,00 |
| 243 | Assistência a Criança e ao Adolescente | 270.000,00 |
| 244 | Assistência Comunitária | 2.160.000,00 |
| 301 | Atenção Básica | 11.500.000,00 |
| 304 | Vigilância Sanitária | 430.000,00 |
| 306 | Alimentação e Nutrição | 850.000,00 |
| 361 | Ensino Fundamental | 9.053.000,00 |
| 363 | Ensino Profissional | 155.000,00 |
| 364 | Ensino Superior | 150.000,00 |
| 365 | Ensino Infantil | 4.027.000,00 |
| 366 | Educação de Jovens e Adultos | 10.000,00 |
| 367 | Educação Especial | 25.000,00 |
| 392 | Difusão Cultural | 570.000,00 |
| 451 | Infra Estrutura Urbana | 1.120.000,00 |
| 452 | Serviços Urbanos | 3.575.000,00 |
| 512 | Saneamento Básico Urbano | 10.000,00 |
| 541 | Preservação e Conservação Ambiental | 15.000,00 |
| 606 | Extensão Rural | 490.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

| | | |
|-----|---|----------------------|
| 661 | Promoção Industrial | 1.150.000,00 |
| 695 | Turismo | 250.000,00 |
| 782 | Transporte Rodoviário | 1.030.000,00 |
| 812 | Desporto Comunitário | 340.000,00 |
| 843 | Serviço da Dívida Ativa | 435.000,00 |
| 999 | Reserva de Contingência | 250.000,00 |
| | Total Geral da Despesa por Subfunção | 45.000.000,00 |

| 4 | POR NATUREZA DA DESPESA | VALOR – R\$ |
|---|---|----------------------|
| | DESPESAS CORRENTES | |
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais | 23.337.000,00 |
| 2 | Outras Despesas Correntes | 16.827.000,00 |
| | Total das Despesas Correntes | 40.164.000,00 |
| | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 3 | Investimentos | 4.035.000,00 |
| 4 | Inversões Financeiras | 116.000,00 |
| 5 | Amortização da Dívida | 435.000,00 |
| | Total das Despesas de Capital | 4.586.000,00 |
| 6 | Reserva de Contingência | 250.000,00 |
| | Total Geral das Despesas por Categoria Econômica | 45.000.000,00 |

Art. 5º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado:

I – Proceder por decreto, a abertura de créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa do Município para o exercício de 2022; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

II – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 6º - Proceder por decreto, no decorrer do exercício de 2022, créditos suplementares até o limite de 20 (vinte por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

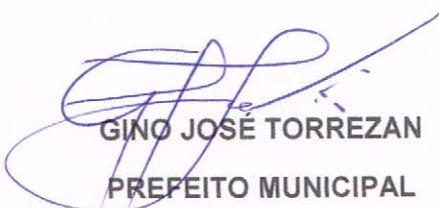
Art. 7º - O Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas, realização de obras ou serviços de competência ou não do município, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

Art. 8º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar as dotações do seu orçamento, por ato de sua Mesa Diretora, observado o disposto no inciso I do artigo 5º, utilizando recursos de anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias;

Art. 9º - Fica autorizado a compatibilização do Plano Plurianual PPA/2022 – 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, com esta Lei;

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 06 de dezembro de 2021


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL